



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



OFÍCIO Nº 109/2022 - SINFRA

Sítio Novo (MA), 23 de Março de 2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **Construção de campo de futebol no Povoado Paciência na zona rural do município de Sítio Novo – MA**, conforme projeto básico/executivo em anexo.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

Raimundo Neto Alves Bilio
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Recebi em
23/03/22

EXMO. SR.
ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
NESTA



TERMO DE REFERÊNCIA

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

1. DA HABILITAÇÃO

1.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - a.1) Os atos constitutivos deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou da consolidação respectiva;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão de Quitação de Tributos Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa da Fazenda Estadual e Dívida Ativa).
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal (Tributos Mobiliários e Imobiliários);
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CRF do FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação);
- j) Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- l) **Qualificação Técnica-Operacional:** apresentação de Atestados de Capacidade Técnica Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação;
- m) **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



licitação;

m.1) Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

m.2) Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

m.3) Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal (§ 10º, do art. 30, da Lei nº 8.666/93);

m.4) Os atestados solicitados visam qualificar o procedimento e resguardar o Município com a participação de empresas e profissionais que detenham infra estrutura adequada em razão das características dos trabalhos.

n) Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei nº 8.666/93 (conforme anexo V);

o) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

o.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00 resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

o.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

o.3) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

o.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

o.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

o.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante. Acompanhados obrigatoriamente dos Termos De Abertura e de Encerramento.

o.5.3) sociedade criada no exercício em curso:



- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

o.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

2. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser apresentadas da seguinte forma:

2.1.1. Em papel timbrado da licitante, datilografada ou impressa por qualquer outro meio, datada e assinada pelo seu responsável ou representante legal da licitante, bem como pelo responsável técnico pela elaboração da desta, rubricada em todas as páginas, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo, necessariamente, os preços, em moeda corrente nacional, em valores unitários e totais, absolutamente líquidos já incluídos todos os encargos inerentes ao objeto, contendo:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- b) Prazo de execução será de acordo com o cronograma físico-financeiro do projeto básico/executivo da obra;
- c) O preço total da proposta em algarismo e por extenso;

2.2. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e ainda:

2.2.1. Planilha orçamentária, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

2.2.2. Composição unitária de preços;

2.2.3. Composição de B.D.I.;

2.2.4. Composição de encargos sociais;

2.2.5. Cronograma Físico-Financeiro

2.3. É de exclusiva responsabilidade dos licitantes a descrição de todos os dados da proposta apresentada;

2.4. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo, bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a valores;

2.5. As propostas de preços serão abertas em ato público, em data a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação e comunicada previamente às licitantes.

3 - DAS PENALIDADES

3.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA por até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



3.2 - O atraso na execução do objeto da presente licitação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

3.2.1 - Caso o atraso seja superior a dez dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

3.3 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

3.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

3.5 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

3.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

3.7 - O valor das multas aplicadas será devidamente corrigido pela variação IGPM, até a data de seu efetivo pagamento, e recolhido em até 05 (cinco) dias da data de sua cominação, mediante Guia de Recolhimento Oficial.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Executar os serviços obedecendo fielmente o Projeto Básico/Executivo;

4.2 Arcar com todas as despesas com equipamentos, utensílios, materiais, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária e todos os demais encargos tributários ou não decorrentes do objeto do contrato;

4.3 Cumprir fielmente o contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avençados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

4.4 Manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação previstas na licitação;

4.5 Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da CONTRATANTE, relativamente aos serviços contratados;

4.6 Registrar a obra no CREA;

4.7 Cumprir todas as leis, regulamentos e determinações das autoridades constituídas, em especial o Código de Obras e de Postura deste Município;

4.8 Tomar todas as medidas de segurança no trabalho tais como: Sinalização, Advertência, Avisos, Tapumes, enfim, todos os meios necessários a evitar acidentes ou outros imprevistos;

4.9 Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE, devam ser refeitos;

4.10 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;

4.11 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



4.12. Efetuar a matrícula da obra junto ao INSS.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

5.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidas as formalidades previstas neste contrato;

5.1.2. Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto;

5.1.3. Comunicar à contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

Sítio Novo (MA), 23 de Março de 2022

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO



TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2021 – UGCC/SINFRA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO
MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA
INFRAESTRUTURA E O MUNICÍPIO DE
SÍTIO NOVO, PARA EXECUÇÃO DE
OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
DE CAMPO DE FUTEBOL NO
POVOADO PACIÊNCIA, CONFORME
PROCESSO Nº 147592/2021-SINFRA.**

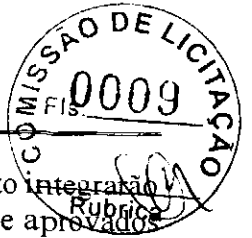
Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Ed. Clodomir Milet, 3º andar, bairro Calhau, São Luís- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60, neste ato, representado pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 11 de 04 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado de **CONCEDENTE**, e a Prefeitura Municipal de **SÍTIO NOVO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, neste ato representado por seu prefeito o Sr. **ANTONIO COELHO RODRIGUES**, brasileira, casado, portador do RG nº 043668952011-3 SSP/MA e CPF nº 505.182.323-87, domiciliada na Rua 19 de dezembro, S/Nº, Centro, Sítio Novo/MA, doravante denominado de **CONVENENTE**, resolvem celebrar este convênio para transferência de recursos financeiros de dotações consignadas no Orçamento do **Concedente**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Instrução Normativa nº. 01/97, da STN/MF, e Instrução Normativa nº. 018, de 03 de setembro de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO PACIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA**, conforme projeto e Plano de Trabalho constante do Processo nº 147592/2021-SINFRA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO:

Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e seus respectivos anexos, devidamente aprovado pelo **Concedente**, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.



PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto do Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

- a) O **VALOR TOTAL** do Convênio é de **RS 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**;
- b) Cabendo ao **CONCEDENTE** a importância de **RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**;
- c) E ao **CONVENENTE** o equivalente a **RS 15.000,00 (quinze mil reais)**, a título de **contrapartida**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONCEDENTE** transferirá ao **CONVENENTE**, por etapas, os valores do Convênio, de acordo com cronograma de desembolso.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta de recursos alocados no orçamento da SINFRA, com a dotação orçamentária seguinte:

PTRES	FONTE	ND	UGR	SUBAÇÃO
1545101373287018813	0101000000	449051	530101	018813 EMENDA PARLAMENTAR DE ZÉ INACIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos transferidos pelo Governo do Estado do Maranhão figurarão no orçamento do **Concedente**, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos adicionais que venham a ser necessários à consecução do objeto deste Convênio terão seu aporte sob responsabilidade exclusiva da **Convenente**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:

Este Termo de Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENENTE** devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pelo **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONCEDENTE** prorrogará “*de ofício*” a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.



CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do **CONCEDENTE** e à contrapartida do **CONVENENTE** serão depositados na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em instituição financeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Infraestrutura, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado pela SINFRA, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo **CONVENENTE** em caderneta de poupança de instituição financeira pública, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos se verificar em prazos menores que um mês.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As receitas das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do Convênio, mediante anuência prévia do **CONCEDENTE**, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas, não podendo ser computados como contrapartida.

PARÁGRAFO QUARTO – A conta referida no *caput* desta cláusula será isenta da cobrança de tarifas bancárias.

PARAGRAFO ÚNICO – Quando da necessidade da formalização de aditivo ao presente termo de convênio que impacte no acréscimo do valor constante na cláusula terceira, fica convencionada que a complementação orçamentária e financeiro, será de responsabilidade do **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

- I – Realizar atos e procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e análise da prestação de contas do presente Convênio e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;
- II – Repassar os recursos financeiros ao **CONVENENTE**, de acordo com a programação orçamentária e financeira da Secretaria de Infraestrutura, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e neste instrumento;
- III – Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Convênio, comunicando ao **CONVENENTES** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;



- IV – Notificar o **CONVENENTE** quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a Tomada de Contas Especial;
- V – Analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Convênio, na forma e prazo fixados em Legislação vigente;
- VI – Prorrogar, de ofício, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- VII – Avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à execução do Convênio, inclusive quanto a eventuais alterações das condições inicialmente pactuadas, estabelecidas no Plano de Trabalho e seus anexos, quando solicitado pelo **CONVENENTE**;
- VIII – Publicar no Diário Oficial do Estado o extrato deste Convênio e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE:

- I – Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho, aprovados pelo **CONCEDENTE**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio, responsabilizando-se, após o término da sua vigência, pela administração, conservação, operação e manutenção do objeto, de modo a atender as finalidades sociais às quais se destina;
- II – Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira, sendo vedado o uso de conta bancária preexistente ou diversa da indicada inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;
- III – Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
- IV – Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**;
- V – Manter os comprovantes originais das despesas arquivados, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas e na hipótese de digitalização, os documentos originais devem ser conservados em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos do julgamento das contas dos responsáveis concedentes pelo Tribunal de Contas da Estado, findo o qual poderão ser incinerados mediante termo;
- VI – Facilitar a supervisão e a fiscalização do **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento “*in loco*” e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- VII – Permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do objeto descrito neste instrumento e no Plano de Trabalho;
- VIII – Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do **CONCEDENTE** em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo **CONCEDENTE**, por a marca



do Governo Estado nas placas, painéis e *outdoors* de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio;

IX – Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após sua execução;

X – Apresentar mensalmente ao **CONCEDENTE**, relatórios de execução físico-financeira relativos a este Convênio;

XI – Compatibilizar o objeto deste Convênio com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XII – Restituir, o saldo dos recursos não utilizados;

XIII – Observar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, para contratação de empresas para a execução do objeto deste Convênio;

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS:

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedado ao **CONVENENTE**, sob pena de rescisão do ajuste:

I – Realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

II – Efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente do **CONCEDENTE** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

III – Alterar o objeto pactuado, exceto no caso de ampliação da sua execução ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, mediante autorização prévia do **CONCEDENTE**;

IV – Pagar, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas;

V – Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo **CONCEDENTE** e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado, e

VI – Transferir recursos liberados pelo **CONCEDENTE**, no todo ou em parte, a quaisquer órgãos ou entidades que não figurem como partícipes do presente Termo, ou a conta que não a vinculada ao presente Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada, cumpridas as exigências explicitadas na Cláusula Terceira, será feito em parcelas, de acordo com o cronograma físico – financeiro, depois de atestada pela **CONCEDENTE** a execução física da etapa anterior realizada pelo **CONVENENTE**;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O desbloqueio da última parcela ficará condicionado ao atesto, pelo **CONCEDENTE**, da execução total do empreendimento objeto deste Convênio, bem como à comprovação pelo **CONVENENTE**, do integral cumprimento da contrapartida.

Q



PARÁGRAFO QUARTO – O descumprimento dos dispostos acima implicará a imediata instauração da Tomada de Contas Especial do **CONVENENTE**, promovida pelo **CONCEDENTE**, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O **CONVENENTE** deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de obras, serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas Estaduais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Compete à SINFRA a coordenação e definição das diretrizes do Objeto do presente Convênio, cabendo a esta o acompanhamento e avaliação das ações constantes do Plano de Trabalho, dentre as quais, destacam-se:

- I – Atesto da aquisição de bens e da execução dos serviços realizados no âmbito do Convênio a cada medição, por meio da verificação da compatibilidade dos quantitativos apresentados nas medições com os quantitativos efetivamente executados;
- II – Análise e aprovação das eventuais reformulações de projetos básicos quando houver modificação dos projetos de engenharia e das especificações dos serviços, desde que fundamentadas e justificadas em relatórios técnicos de engenharia elaborados pelo **CONVENENTE**, preferencialmente aprovadas pelo responsável técnico pela elaboração dos projetos de engenharia, observando todas as exigências estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 1993, para alteração de contratos administrativos;
- III – Verificação da existência de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS:

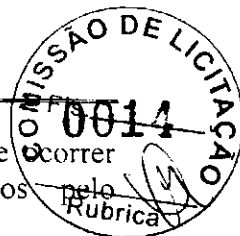
As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesa serão emitidos em nome do **CONVENENTE**, devidamente identificados com o número do Convênio, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos Órgãos de controle interno e externo pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação da prestação ou tomada de contas pelo **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONCEDENTE** poderá solicitar o encaminhamento de cópias dos comprovantes de despesas, ou de outros documentos, a qualquer momento, sempre que julgar conveniente, bem como em cada solicitação de repasse dos valores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, dos recursos de contrapartida e os de rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro, deverá ser apresentada a SINFRA, na forma estabelecida na Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias,

②



contados do término de sua vigência ou da conclusão do objeto pactuado, o que ocorrer primeiro, compondo-se, além dos documentos e informações apresentados ao **CONVENENTE**, quando disponível, do seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o **CONCEDENTE** estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **CONVENENTE** deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se, ao término do último prazo estabelecido, o **CONVENENTE** não apresentar a prestação de contas, nem devolver os recursos, o **CONCEDENTE** registrará a inadimplência por omissão do dever de prestar contas, e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário.

PARÁGRAFO QUARTO – O **CONCEDENTE** terá o prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado, cabendo ao **CONCEDENTE** prestar declaração expressa de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente, sob pena de responsabilização solidária, registrará e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

PARÁGRAFO SEXTO – A Prestação de Contas de que trata esta Cláusula será apresentada ao **CONCEDENTE**, devidamente instruída com os seguintes documentos, de apresentação obrigatória:

- I – Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, assinado pela autoridade responsável pela formalização do Convênio ou sucessor;
- II – Cópia do Termo de Convênio e Aditivo e do respectivo Plano de Trabalho;
- III – Relatório de execução da receita e da despesa, com a indicação do saldo financeiro, se houver;
- IV – Relação dos pagamentos efetuados;
- V – Cópia do extrato bancário da conta de movimentação dos recursos conveniados;
- VI – Comprovante de recolhimento do saldo financeiro, se houver, à conta do Tesouro Estadual;
- VII – Relação de bens construídos;
- VIII – Conciliação bancária, se for o caso;



IX – Cópia do ato de adjudicação e de homologação referente às licitações, ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, acompanhados das respectivas publicações na imprensa oficial;

X – Cópia dos Contratos formalizados pelo **CONVENENTE** para execução do objeto conveniado, e respectiva publicação na imprensa oficial;

XI – Termos de recebimento provisório e definitivo das obras;

XII – Relatório Fotográfico.

XIII – Relatório de Cumprimento do objeto pactuado.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Constatada a irregularidade ou inadimplência na apresentação da Prestação de Contas Final, o **CONVENENTE** será notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, adote as providências para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

PARÁGRAFO OITAVO – Esgotadas as medidas administrativas preliminares tendentes ao saneamento das irregularidades constatadas pelo **CONCEDENTE**, sem a adoção das providências a cargo do **CONVENENTE**, será instaurada Tomada de Contas Especial, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS:

I - Quando da não conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o **CONVENENTE**, no mesmo prazo estabelecido para a prestação de contas, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO ESTADO;

II – O eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A devolução prevista acima será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo **CONCEDENTE** e os da contrapartida do **CONVENENTE**, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AUDITORIA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços de auditoria serão realizados pelos Órgãos de Controle Interno e externo do Estado do Maranhão, sem elidir a competência dos Órgãos de controle interno e externo do **CONVENENTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É livre o acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o **CONCEDENTE**, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

2

12



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS:

É obrigatória a identificação do empreendimento com placa, segundo modelo fornecido pelo **CONCEDENTE**, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço emitido pelo **CONVENENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE DOS ATOS RELACIONADOS AO CONVÊNIO

A eficácia do presente Convênio ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pelo **CONCEDENTE** no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura. Facultada a notificação por meio eletrônico;

PARÁGRAFO ÚNICO – O **CONCEDENTE** notificará a celebração deste Convênio à, Câmara Municipal, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constitui motivo para rescisão do presente Convênio o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA ALTERAÇÃO:

A alteração deste Convênio, no caso de necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, será feita por meio de Termo Aditivo, precedido de análise e manifestação conclusiva pelos setores técnico e jurídico da SINFRA, mediante apresentação das respectivas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedada a alteração do objeto previsto neste Convênio, ressalvada a ampliação do objeto deste, observada o disposto na Cláusula Quarta, parágrafo segundo deste termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS BENS REMANESCENTES:

Os bens patrimoniais remanescentes, assim considerados os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este, poderão ser doados ao **CONVENENTE**, a critério do Secretário de Estado da Infraestrutura ou quem lhe faça as vezes, quando houver comprovação, na documentação que compõe a Prestação de Contas Final, de que são necessários para assegurar a continuidade do programa governamental atendido com a formalização do instrumento.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E COMUNICAÇÕES:

Os documentos instrutórios ou comprobatórios deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se registradas ou protocoladas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As correspondências dirigidas ao **CONCEDENTE** e ao **CONVENIENTE** deverão ser entregues nos endereços designados na qualificação neste Convênio, ficando, ainda, obrigados a comunicar qualquer mudança de endereço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO:

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio as partes elegem o foro da comarca de São Luís (MA), com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

São Luís, 16 de DEZEMBRO de 2021.

JONAS ALVES DOS REIS DIAS
Subsecretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA
CONCEDENTE

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº 475 549 053-48

Nome: David Silva Romão
CPF nº 009.848.803-13




ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA-
SINFRA
UNIDADE GESTORA DE CONTRATOS E
CONVÊNIOS - UGCC



RESENHA CONVÊNIO Nº 002/2021-UGCC/SINFRA

PROCESSO Nº: 147592/2021-SINFRA. **DAS PARTES:** O **ESTADO DO MARANHÃO** por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA, neste ato, representado pelo seu Subsecretário da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA, como Ordenador de Despesas, o Sr. **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, conforme ID 00852197, designado pela Portaria nº. 11 de 04 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, neste ato representado por seu prefeito o Sr. **ANTONIO COELHO RODRIGUES**, brasileira, casado, portador do RG nº 043668952011-3 SSP/MA e CPF nº 505.182.323-87, domiciliada na Rua 19 de dezembro, S/Nº, Centro, Sítio Novo/MA. **DO OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO PACIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA. DO PRAZO: VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura. **VALOR:** a) O **VALOR TOTAL** do Convênio é de **RS 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**; b) Cabendo ao **CONCEDENTE** a importância de **RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**; c) E ao **CONVENIENTE** o equivalente a **RS 15.000,00 (quinze mil reais)**, a título de **contrapartida. DATA DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa nº. 01/97, da SIN/ME, e Instrução Normativa nº. 018, de 03 de setembro de 2008 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** **JONAS ALVES DOS REIS DIAS**, pela SINFRA e **ANTONIO COELHO RODRIGUES**, brasileira, casado, portador do RG nº 043668952011-3 SSP/MA e CPF nº 505.182.323-87, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA**. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e Convênios – SINFRA.


José Orlando de Lemos
Gestor de Contratos e Convênios/SINFRA
ID 00874940

2

A



SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**RESENHA CONVÊNIO Nº 002/2021-UGCC/SINFRA PROCES-
SO Nº:** 147592/2021-SINFRA. **DAS PARTES:** O ESTADO DO
MARANHÃO por intermédio da Secretaria de Estado da Infraes-
trutura - SINFRA, neste ato, representado pelo seu Subsecretário da
Secretaria de Estado da Infraestrutura/SINFRA, como Ordenador de
Despesas, o Sr. JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID
00852197, designado pela Portaria nº. 11 de 04 de janeiro de 2021,
do Secretário de Estado da Infraestrutura/SINFRA, brasileiro, ca-
sado, administrador, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, ins-
crito no CPF nº 824.750.673-49 e a **PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÍTIO NOVO/MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-
64, neste ato representado por seu prefeito o Sr. ANTÔNIO CO-
ELHO RODRIGUES, brasileira, casado, portador do RG nº
043668952011-3 SSP/MA e CPF nº 505.182.323-87, domiciliada na
Rua 19 de dezembro, S.º. Centro, Sítio Novo/MA. **DO OBJETO:**
O presente Convênio tem por objeto a EXECUÇÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO
POVOADO PACIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/
MA. **DO PRAZO: VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses**, contados a par-
tir de sua assinatura. **VALOR:** a) O VALOR TOTAL do Convênio é
de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais); b) Caben-
do ao CONCEDENTE a importância de R\$ 250.000,00 (duzentos
e cinquenta mil reais); c) E ao CONVENIENTE o equivalente a
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a título de contrapartida. **DATA
DA ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2021. **BASE LEGAL:** Lei
nº 8.666/93, Instrução Normativa nº. 01/97, da STN/MF, e Instrução
Normativa nº. 018, de 03 de setembro de 2008 do Tribunal de Contas
do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** JONAS ALVES DOS
REIS DIAS, pela SINFRA e ANTONIO COELHO RODRIGUES,
brasileira, casado, portador do RG nº. 043668952011-3 SSP/MA e
CPF nº. 505.182.323-87, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO
NOVO/MA. Arquivamento na Unidade Gestora de Contratos e
Convênios - SINFRA. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e
Convênios/SINFRA ID 00874940.

CONVOCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DO SACAVEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A Diretoria convoca os seus sócios,
a participarem no dia 02 de Janeiro de 2022 às 16h em primeira con-
vocações e às 17h: 30 em segunda convocação com qualquer número
de sócios na Rua Nova Nº 20 - Bairro do Sacavem, nesta cidade
de São Luís capital do Estado do Maranhão para tratar as seguintes
pautas: I - Eleição e posse da nova diretoria; II - Outros Assuntos Re-
lacionados à Entidade São Luís, 17 de Dezembro de 2021. Francisco
Mauro Barbosa da Costa Presidente.

DECISÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 2º GRAU-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09195/2021 - SEAP. CON-
CORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2021 - CSLIC/SEAP. RECOR-
RENTE: J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA. RECORRIDA:
ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA (EPP). AS-
SUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA. RECURSO ADMINISTRATIVO
CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO ADMINISTRATIVA
DE 2º GRAU. 1. **RELATÓRIO** Trata-se de procedimento licitatório
na modalidade concorrência pública, cujo objetivo é a contratação
de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação da
Unidade Prisional de Ressocialização de Caxias/MA. Escoda a eta-**

pa habilitatória do certame. a Comissão Julgadora reuniu-se no dia
13 de outubro do corrente ano, para examinar as propostas dos me-
res dos concorrentes considerados habilitados. Lastreado nos valores
designados nas propostas, a CSLIC/SEAP apontou como vencedora
do certame a empresa ANDRADE VARIEDADES E CONST. LTDA
(EPP), cuja proposta foi de R\$ 1.724.103,69. Irresignada com o re-
sultado do certame, a licitante J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA
interpôs recurso, alegando em síntese, inconsistências na proposta da
concorrente vencedora. Ao analisar o recurso, a Presidente da Comis-
são Setorial de Licitação da SEAP o julgou improcedente, motivo
pelo qual, os autos foram encaminhados ao Gabinete do Subsecretário
para apreciação. **2. DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL** Presen-
tes os pressupostos. Conheço o recurso. **3. SÍNTESE DO RECURSO**
Descumprimento da Convenção Coletiva de Trabalho nº. 2021/2021,
dentre outros fundamentos. **4. DAS CONTRARRAZÕES RECUR-
SAIS** Não apresentada. **5. MÉRITO RECURSAL** Não vislumbro
fundamentos para a reforma da Decisão de base. **6. DECISÃO** Dian-
te dos fundamentos expostos, **decido CONHECER O RECURSO**
interposto pela empresa J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA,
contudo, no mérito, **NEGO O SEU PROVIMENTO**, mantendo in-
cólume a Decisão hostilizada da Comissão Setorial de Licitação da
SEAP que declarou como vencedora da concorrência nº. 02/2021-
SEAP, a licitante ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO
LTDA (EPP), pelos motivos e fundamentos expostos. Publique-se.
Registre-se. Intime-se. São Luís/MA, 15 de dezembro de 2021. RA-
FAEL VELASCO BRANDANI-Subsecretário de Estado de Admi-
nistração Penitenciária - SEAP/MA.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO ESTADO DO
MARANHÃO - CREA/MA

Decisão de Diretoria

Reunião: Extraordinária nº. 01/2021
Decisão de Diretoria: nº. 12/2021 - D/MA
Referência: 2662243/2021 - Concessão do valor dobrado do
Ticket Alimentação aos servidores do CREA-MA no mês de
dezembro em caráter definitivo.
Interessado: ASCREA/MA - Associação dos Servidores do CREA-MA.

DECISÃO: A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agro-
nomia do Estado do Maranhão - CREA/MA, apreciando o processo
nº 2662243/2021 que trata do pedido da ASCREA - Associação dos
Servidores do CREA/MA de concessão do valor dobrado do Ticket
Alimentação aos servidores do CREA-MA no mês de dezembro, em
caráter definitivo, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de
dezembro de 2021; Considerando o Ofício nº 05/2021 da Associa-
ção dos Servidores do Conselho Regional de Engenharia ASCRE-
A-MA, no qual encaminha a Presidência do CREA-MA solicitação
que conceda aos servidores deste conselho o valor dobrado do ticket
alimentação no mês de dezembro do corrente ano, e que este bene-
fício seja concedido em caráter definitivo; Considerando a manifes-
tação da controladoria sobre a dotação orçamentária; Considerando
que o pedido de valor dobrado do ticket alimentação vem sendo con-
cedido pelo CREA-MA desde o anos de 2017, 2018, 2019 e 2020;
Considerando que o deferimento do pedido não encontra obstáculos
legais conforme se vê nos Pareceres nº 086/2017, 52/2018, e Pare-
cer de 01/12/2020-ASSEJUR da Assessoria Jurídica do CREA/MA
(em anexo); Considerando que o deferimento não impacta na folha
de pagamento tendo em vista que não incidem encargos sociais sobre
o benefício; Considerando que compete a Diretoria propor diretrizes
administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais, hu-
manos e financeiros do Crea (R.I artigo 104, IV); DECIDIU: APRO-
VAR por unanimidade a concessão do valor dobrado do Ticket Ali-
mentação (ticket natalino) aos servidores do CREA-MA no mês de
dezembro de cada ano, em caráter definitivo, salvo nos casos de indis-



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Maranhão
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP 65 925-000 - CNPJ 05 631 031/0001-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

ANEXO I

I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01-NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA		PROCESSO Nº	3-EXERCÍCIO 2021	
07-ENDEREÇO COMPLETO Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro		04-CNPJ 05.631.031/0001-64	05-EA	06-TIPO
08-MUNICÍPIO SÍTIO NOVO-MA	09-CADAX POSTAL	10-CEP 65925-000	11-UF MA	
12-POPULAÇÃO	13-DDD	14-TELEFONE	15-FAX	16-E-MAIL
17-CÓDIGO SIAFI DO MUNICÍPIO	18-UNIDADE GESTORA	19-MOD GESTÃO	20-CNAS-REGISTRO / DATA	


II - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO

21-NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE ANTONIO COELHO RODRIGUES			22-CPF 839465943-97	
23-CARGO OU FUNÇÃO PREFEITO	24-DATA DA POSSE 01/01/2021	25-CPF/RG 505.182.323-87	26-EXPECIÇÃO/DATA	27-ÓRGÃO EXPEDIDOR
28-ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro				
29-TELEFONE	30-MUNICÍPIO SÍTIO NOVO/MA		31-CEP 65925-000	32-UF MA

III-AUTENTICAÇÃO

São Luís, 25 de Setembro de 2021

SÃO LUÍS(MA)


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Clayton Noieto
SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ SER PREENCHIDO OUTRO ANEXO I, NA HIPÓTESE DE HAVER OUTRO PARTICIPE (POR EXEMPLO, UM INTERVENIENTE OU EXECUTOR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

ANEXO II

Na qualidade de representante legal do CONVENENTE, eu ANTONIO COELHO RODRIGUES, declaro, para fins de prova junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO NO MARANHÃO para os efeitos e sob as penas da lei, que

I - NÃO ESTÁ INADIPLENTE COM:

- X a) a União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/PASEP, de que trata o Art. 239 da Constituição Federal
- X b) a contribuição para Seguro Social (INSS), de que trata o Art. 195 da Constituição Federal
- X c) as contribuições para o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)
- X d) a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública federal ou estadual, através de convenios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.

II - ESTADO, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIO

- X a) instituiu, regulamentou e arrecada todos os impostos de sua competência previstos nos Art. 155 (no caso de estados e Distrito Federal) ou 156 (no caso de município) da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no Art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, quando comprovada a ausência do fato gerador;
- X b) os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências estejam incluídos na lei orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local.
- X c) atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000).

III-AUTENTICAÇÃO

São Luís, 25 de Setembro de 2021

SÃO LUÍS(MA)


ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Clayton Noletto
SECRETARIO DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

ANEXO III

Na qualidade de representante legal do CONVENENTE, eu ANTONIO COELHO RODRIGUES, declaro, para fins de prova junto a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO NO MARANHÃO para os efeitos e sob as penas da lei, que

I - NÃO ESTÁ INADIPLENTE COM:

- X a) a União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/PASEP, de que trata o Art. 239 da Constituição Federal
- X b) a contribuição para Seguro Social (INSS), de que trata o Art. 195 da Constituição Federal
- X c) as contribuições para o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)
- X d) a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública federal ou estadual, através de convenios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.


II - ESTADO, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIO

- X a) instituiu, regulamentou e arrecada todos os impostos de sua competência previstos nos Art. 155 (no caso de estados e Distrito Federal) ou 156 (no caso de município) da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no Art. 156, inciso III, com
- X b) os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências estejam incluídos na lei orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo Local
- X c) atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000).

III-AUTENTICAÇÃO

São Luís, 25 de Setembro de 2021

SÃO LUIS/MA


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Clayton Noieto
SECRETARIO DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA			ANEXO IV	
1-NOME DO ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA		2-PROCESSO Nº	03-EXERCÍCIO 2021	04-UF MA
06-CONTA CORRENTE		07-CONTA CORRENTE 1-HB 2-CEF	08-AGENCIA	09-PRAÇA DE PAGAMENTO
11-RECURSO ORÇAMENTÁRIO 1-NORMAL 2-EMENDA 1		12-EMENDA Nº	13-PARTICIPE 1-INTERVENIENTE 2-EXECUTOR 2	14-CNPJ DO PARTICIPE
15-PROGRAMA			16-ORGÃO FINANCIADOR	
17-AÇÃO A SER FINANCIADA Construção do campo de futebol localizado no Município de SÍTIO NOVO/MA				
18-DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO Construção do campo de futebol.				
19-JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO As obras aqui pleiteadas, tem como objetivo maior, dar à população moradora do município de SÍTIO NOVO, melhor qualidade de vida, que terá como consequência o aumento seu DRH do município. O governo municipal deverá concluir ESSE EMPREENDIMENTO PARA MELHOR URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA CIDADE.				
AUTENTICAÇÃO				
São Luís, 25 de Setembro de 2021 SÃO LUÍS(MA)		 ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA		
		Clayton Noletto SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA		

e

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

ANEXO V

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS

OBRA: Construção do campo de futebol localizado no Município de SÍTIO NOVO/MA
MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO-MA

MEDIÇÕES	PREÇO TOTAL	CONCEDENTE [SINFRA]	CONVENIENTE [PREFEITURA]	SERVIÇOS	INÍCIO	DURAÇÃO	TERMINO
1ª MEDIÇÃO	R\$44.914,77	42.372,42	2.542,34		DEZ/2021		FEV/2022
02ª MEDIÇÃO	R\$74.232,79	70.030,94	4.201,86		DEZ/2021		FEV/2022
03ª MEDIÇÃO	R\$145.852,44	137.596,64	8.255,80		DEZ/2021		FEV/2022
PERCENTUAL	100%	94,34%	5,66%				
TOTAL	265.000,00	250.000,00	15.000,00				

e



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Maranhão
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

OBJETO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO-MA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO

CONCEDENTE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO) - VALOR DE REPASSE:	R\$250.000,00
CONVENIENTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA) - VALOR DE CONTRAPARTIDA:	R\$15.000,00
VALOR GOBAL:	R\$265.000,00

ORÇAMENTO ANALÍTICO
Memorial de Cálculo
ORÇAMENTO SINTÉTICO
Cronograma Físico-Financeiro

④

④

Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64



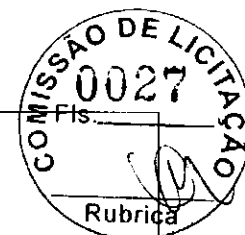
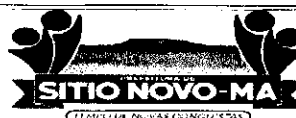
ORÇAMENTO SINTÉTICO			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL (R\$)	PESO (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$17.694,38	8,42%
2	INFRA ESTRUTURA	R\$6.002,39	2,86%
3	SUPERESTRUTURA	R\$7.900,24	3,76%
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$8.017,65	3,82%
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$4.117,36	1,96%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$6.780,64	3,23%
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R\$16.757,84	7,98%
8	REVESTIMENTO	R\$17.977,45	8,56%
9	ESQUADRIAS	R\$6.901,14	3,29%
10	PINTURA	R\$5.704,21	2,72%
11	ARQUIBANCADA EM CONCRETO ARMADO	R\$47.194,39	22,47%
12	DIVERSOS	R\$64.044,00	30,49%
13	LIMPEZA	R\$985,00	0,47%
TOTAL SEM BDI:		R\$210.076,69	100,00%
TOTAL DO BDI:		R\$54.923,31	26,14%
TOTAL GERAL:		R\$265.000,00	

2

Engenheiro Alex Roberto Carneiro
Engenheiro Civil e Arquiteto
CONFEIRA 1107602211

1

Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64



OBJETO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO-MA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO
DATA: SINAPI JUN/2021 DESONERADO, ORSE DESONERADO JUN/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL	PESO			
		(R\$)	(%)	1º	2º	3º
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$17.694,38	8,42%	17.694,38		
				100,00%		
2	INFRA ESTRUTURA	R\$6.002,39	2,86%	6.002,39		
				100,00%		
3	SUPERESTRUTURA	R\$7.900,24	3,76%	7.900,24		
				100,00%		
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$8.017,65	3,82%	4.008,82	4.008,82	
				50,00%	50,00%	
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$4.117,36	1,96%		2058,68	2058,68
					50,00%	50,00%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$6.780,64	3,23%		3.390,32	3.390,32
					50,00%	50,00%
7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	R\$16.757,84	7,98%		8.378,92	8.378,92
					50,00%	50,00%
8	REVESTIMENTO	R\$17.977,45	8,56%		8.988,73	8.988,73
					50,00%	50,00%
9	ESQUADRIAS	R\$6.901,14	3,29%			6.901,14
						100,00%
10	PINTURA	R\$5.704,21	2,72%			5.704,21
						100,00%
11	ARQUIBANCADA EM CONCRETO ARMADO	R\$47.194,39	22,47%			47.194,39
						100,00%
12	DIVERSOS	R\$64.044,00	30,49%		32.022,00	32.022,00
					50,00%	50,00%
13	LIMPEZA	R\$985,00	0,47%			985,00
						100,00%
TOTAL GERAL:		R\$210.076,69	100,00%			
percentuais totais (R\$) =			parcial =	16,95%	28,01%	55,04%
			acumulado =	16,95%	44,96%	100,00%
valores sem BDI (R\$) - (a) =			parcial =	R\$35.605,83	R\$58.847,47	R\$115.623,39
			acumulado =	R\$35.605,83	R\$94.453,30	R\$210.076,69
valores do BDI (R\$) - (b) =			parcial =	R\$9.308,93	R\$15.385,32	R\$30.229,05
			acumulado =	R\$9.308,93	R\$24.694,26	R\$54.923,31
valores Gerais (R\$) - (a+b) =			parcial =	R\$44.914,77	R\$74.232,79	R\$145.852,44
			acumulado =	R\$44.914,77	R\$119.147,56	R\$265.000,00

2

17

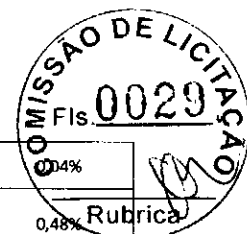
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64



OBJETO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO-MA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO
DATA: SINAPI JUN/2021 DESONERADO, ORSE DESONERADO JUN/2021
BDI: 26,14%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	BANCO DE DADOS		TOTAL	PESO (%)
				CÓD.	CUSTO REF	SEM BDI	
01	SERVIÇOS INICIAIS					17.694,38	8,42%
01.01	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M²	6,00	00051/ORSE	350,75	2.104,50	1,00%
01.02	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	354,20	99059	42,50	15.053,40	7,17%
01.03	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UND	1,00	06096/ORSE	536,48	536,48	0,26%
02	INFRA ESTRUTURA					6.002,39	2,86%
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	24,34	93358	49,48	1.204,29	0,57%
02.02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	1,61	101165	711,46	1.145,45	0,55%
02.03	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	6,40	96535	108,06	691,58	0,33%
02.04	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	12,12	96536	58,25	705,99	0,34%
02.05	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	19,05	96543	17,40	331,47	0,16%
02.06	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,15	96544	16,96	375,66	0,18%
02.07	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	1,06	CPU	84,48	89,55	0,04%
02.08	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	1,92	92873	132,48	254,36	0,12%
02.09	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	3,20	94965	376,26	1.204,03	0,57%
03	SUPERESTRUTURA					7.900,24	3,76%
03.01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	16,20	92455	119,00	1.927,80	0,92%
03.02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	13,50	92419	56,75	766,13	0,36%
03.03	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28,35	92775	17,40	493,29	0,23%
03.04	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,75	92777	16,31	550,46	0,26%
03.05	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,30	92778	14,74	358,18	0,17%
03.06	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	4,86	92873	132,48	643,85	0,31%
03.07	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	5,53	94965	376,26	2.080,30	0,99%



03.13	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	1,38	93204	54,18	74,84	0,4%
03.14	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	M2	8,52	00145/ORSE	118,07	1.005,39	0,48%
04	PAREDES E PAINÉIS					8.017,65	3,82%
4.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	122,88	87520	65,25	8.017,65	3,82%
05	PAVIMENTAÇÃO					4.117,36	1,96%
05.01	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	83,28	87251	49,44	4.117,36	1,96%
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					6.780,64	3,23%
06.01	Caixa de Inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	UN	3	4883/ORSE	510,66	1.531,98	0,73%
06.02	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13	97583	56,22	730,86	0,35%
06.07	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	2	100557	482,93	965,86	0,46%
06.08	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	8	91981	34,93	279,44	0,13%
06.09	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	101876	69,39	69,39	0,03%
06.10	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	101946	123,65	123,65	0,06%
06.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 - AZUL	M	199,9	101560	11,61	2.320,84	1,10%
06.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	98	91855	6,81	667,38	0,32%
06.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	93660	45,62	91,24	0,04%
07	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					16.757,84	7,98%
07.01	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	98	89718	40,08	3.927,84	1,87%
07.02	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60	89717	32,53	1.951,80	0,93%
07.03	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	110	102264	18,76	2.063,60	0,98%
07.04	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	30	94719	51,77	1.553,10	0,74%
07.05	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	95469	181,59	1.452,72	0,69%
07.06	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	86943	184,65	369,30	0,18%
07.07	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	95544	56,55	452,40	0,22%
07.08	SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10	100855	55,29	552,90	0,26%



07.09	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4	94794	126,06	504,24	0,24%
07.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1	89986	59,31	59,31	0,03%
07.11	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4	89708	69,66	278,64	0,13%
07.13	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1	97901	237,64	237,64	0,11%
07.16	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	UN	1	01448/ORSE	879,51	879,51	0,42%
07.17	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	8	89957	97,88	783,04	0,37%
07.18	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	86913	16,88	135,04	0,06%
07.19	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	86895	268,73	537,46	0,26%
07.20	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	UN	10	02022/ORSE	48,05	480,50	0,23%
07.21	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA (PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	100858	538,80	538,80	0,26%
08	REVESTIMENTO					17.977,45	8,56%
08.01	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	225,60	87879	3,05	688,08	0,33%
08.02	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:6 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 1,5 cm	M²	121,20	13027/ORSE	23,86	2.891,83	1,38%
08.04	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	104,40	87267	57,87	6.041,63	2,88%
08.05	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo branco)	M²	88,52	03313/ORSE	13,09	1.158,67	0,55%
08.06	Reboco ou emboço interno de teto, reforçado com tela belgo revest - 1,24mm, 25x25, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	M²	88,52	11733/ORSE	81,31	7.197,24	3,43%
09	ESQUADRIAS					6.901,14	3,29%
09.01	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	91295	237,29	711,87	0,34%
09.02	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	91297	279,41	558,82	0,27%
09.02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	10,25	101161	169,87	1.741,17	0,83%
09.03	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	M²	6,75	08900/ORSE	576,19	3.889,28	1,85%
10	PINTURA					5.704,21	2,72%
10.01	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	M²	121,20	02278/ORSE	8,31	1.007,17	0,48%
10.01	Pintura para interiores ou exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liqüidinho sobre latex	M²	121,20	02280/ORSE	6,76	819,31	0,39%

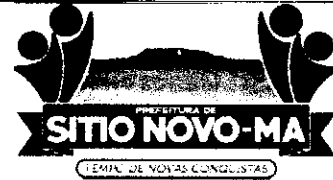
2

1



10.02	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro	M²	13,50	03738/ORSE	10,67	144,05	0,07%
10.03	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	M	557,14	02459/ORSE	2,79	1.554,42	0,74%
10.04	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M²	88,52	88428	24,62	2.179,26	1,04%
11	ARQUIBANCADA EM CONCRETO ARMADO					47.194,39	22,47%
11.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	34,56	93358	49,48	1.710,03	0,81%
11.02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M²	23,04	87522	68,80	1.585,15	0,75%
11.03	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 40 MPA, CAMADA COM ESPESSURA DE 12,5 CM. AF_11/2017	M²	37,71	97110	172,57	6.508,47	3,10%
11.06	ALICERCE EM PEDRA PRETA LATERÍTICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M³	15,13	CPU	359,30	5.436,16	2,59%
11.07	BALDRAME EM PEDRA PRETA LATERÍTICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M³	6,05	CPU	504,92	3.054,78	1,45%
11.08	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	458,00	101198	63,10	28.899,80	13,76%
12	DIVERSOS					64.044,00	30,49%
12.01	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	5.400,00	98504	11,86	64.044,00	30,49%
13	LIMPEZA					985,00	0,47%
13.01	LIMPEZA DA OBRA	M2	500,00	02450/ORSE	1,97	985,00	0,47%
TOTAL SEM BDI:						210.076,69	100,00%
TOTAL DO BDI:						54.923,31	26,14%
TOTAL GERAL:						265.000,00	
CONCEDENTE (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO) - VALOR DE REPASSE:						250.000,00	94,34%
CONVENIENTE (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA) - VALOR DE CONTRAPARTIDA:						15.000,00	5,66%
VALOR GERAL:						265.000,00	100,00%

Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64



OBJETO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO-MA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO
DATA : SINAPI JUN/2021 DESONERADO, ORSE DESONERADO JUN/2021
BDI: 26,14%

COMPOSIÇÃO POR PREÇO UNITÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	REF	VALOR UNITÁRIO S/BDI	TOTAL
02.07	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	1,06			84,48
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,65	88309 SINAPI	16,78	27,69
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,5	88316 SINAPI	12,51	56,30
	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,3	90586 SINAPI	1,65	0,50
				TOTAL DA COMPOSIÇÃO:		84,48
11.11	ALICERCE EM PEDRA PRETA LATERÍTICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M³	15,13			359,30
	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,3	87316 SINAPI	382,47	114,74
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0	88309 SINAPI	16,78	100,68
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0	88316 SINAPI	12,51	75,06
	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	1,1	00004730 SINAPI	62,56	68,82
				TOTAL DA COMPOSIÇÃO:		359,30
11.12	BALDRAME EM PEDRA PRETA LATERÍTICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M³	6,05			504,92
	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,3	87316 SINAPI	382,47	114,74
	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0	88309 SINAPI	16,78	100,68
	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0	88316 SINAPI	12,51	75,06
	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m³	1,1	00004730 SINAPI	62,56	68,82
	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	2,5	96536 SINAPI	58,25	145,63
				TOTAL DA COMPOSIÇÃO:		504,92

Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64



OBJETO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO-MA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO
DATA : SINAPI JUN/2021 DESONERADO, ORSE DESONERADO JUN/2021
BDI: 26,14%

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	DIMENSÕES			
				COMPRIMT.	LARGURA	ALTURA	TOTAL
01	SERVIÇOS INICIAIS						
01.01	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M²	6,00	2	3,00		6,00
01.02	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	354,20				354,20
01.03	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UND	1,00				1,00
02	INFRA ESTRUTURA						
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	24,34				24,34
02.02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	1,61				1,61
02.03	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	6,40				6,40
02.04	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	12,12				12,12
02.05	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	19,05				19,05
02.06	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,15				22,15
02.07	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	1,06				1,06
02.08	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	1,92				1,92
02.09	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	3,20				3,20
03	SUPERESTRUTURA						
03.01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	16,20				16,20
03.02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	13,50				13,50
03.03	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28,35				28,35
03.04	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,75				33,75
03.05	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,30				24,30
03.06	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	4,86				4,86
03.07	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	5,53				5,53

R

Cláudio Aires Fagundes Caspary
Emprego em Qualidade Judicial
CONEX 1387602211

10



03.13	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	1,38				
03.14	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	M2	8,52				
04	PAREDES E PAINÉIS						
4.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	122,88				122,88
05	PAVIMENTAÇÃO						
05.01	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	83,28				83,28
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
06.01	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	UN	3				3,00
06.02	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13				13,00
06.07	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	2				2,00
06.08	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	8				8,00
06.09	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1				1,00
06.10	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1				1,00
06.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 - AZUL	M	199,9				199,90
06.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	98				98,00
06.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2				2,00
07	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS						
07.01	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	98				98,00
07.02	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60				60,00
07.03	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	110				110,00
07.04	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	30				30,00
07.05	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8				8,00
07.06	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 x 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2				2,00
07.07	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8				8,00
07.08	SABONETEIRA DE PAREDE EM PLASTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRILICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10				10,00

④

④



07.09	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4			
07.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1			1,00
07.11	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4			4,00
07.13	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1			1,00
07.16	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	UN	1			1,00
07.17	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	8			8,00
07.18	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8			8,00
07.19	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2			2,00
07.20	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc.	UN	10			10,00
07.21	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1			1,00
						-
08	REVESTIMENTO					
08.01	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	225,60			225,60
08.02	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço 1:6 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 1,5 cm	M²	121,20			121,20
08.04	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	104,40			104,40
08.05	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo branco)	M²	88,52			88,52
08.06	Reboco ou emboço interno de teto, reforçado com tela belgo invest - 1,24mm, 25x25, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	M²	88,52			88,52
						-
09	ESQUADRIAS					
09.01	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00			3,00
09.02	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00			2,00
09.02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	10,25			10,25
09.03	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	M²	6,75			6,75
						-
10	PINTURA					
10.01	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	M²	121,20			121,20
10.01	Pintura para interiores ou exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquibrilho sobre latex	M²	121,20			121,20



10.02	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro	M²	13,50				13,50
10.03	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	M	557,14				557,14
10.04	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M²	88,52				88,52
11	ARQUIBANCADA EM CONCRETO ARMADO						
11.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M³	34,56				34,56
11.02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	23,04				23,04
11.04	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 40 MPA, CAMADA COM ESPESSURA DE 12,5 CM. AF_11/2017	M²	37,71				37,71
11.11	ALICERCE EM PEDRA PRETA LATERÍTICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M³	15,13				15,13
11.12	BALDRAME EM PEDRA PRETA LATERÍTICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M³	6,05				6,05
11.10	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	458,00				458,00
12	DIVERSOS						
12.01	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	5.400,00				5.400,00
13	LIMPEZA						
13.01	LIMPEZA DA OBRA	M2	500,00				500,00

Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

OBJETO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO-MA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO
DATA : SINAPI JUN/2021 DESONERADO, ORSE DESONERADO JUN/2021



COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

SIGLA	DISCRIMINAÇÃO	% ADOTADO
AC	Administração Central	3,80%
SG	Seguro e garantia	0,32%
R	Riscos	0,50%
DF	Despesas financeiras	1,02%
L	Lucro	6,64%
I	Tributos	10,65%
CP	CONFINS 3% E pis 0,65%	3,65%
ISS	ISS, Variável de acordo com o Município = 5% sobre MO = 5% x 50% = 2,5%	2,50%
CPRB	Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta 0% ou 4,5% - Desoneração	4,50%
BDI.DES=	Benefícios e Despesas Indiretas COM DESONERAÇÃO	26,14%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

TOTAL DO BDI.DES = 26,14%

OBJETO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
 LOCAL: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO-MA
 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO
 DATA : SINAPI JUN/2021 DESONERADO, ORSE DESONERADO JUN/2021
 ORÇAMENTO SINTÉTICO



ENCARGOS SOCIAIS			
MARANHÃO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2020			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
A	TOTAL	37,80%	37,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	17,87%	não incide
B2	Feriados	3,95%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,67%
B4	13º Salário	10,70%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,71%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,46%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	14,04%	10,93%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	TOTAL	49,80%	20,66%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	0,00%	0,00%
C4	Depósito de Recisão Sem justa Causa	3,94%	3,07%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%
C	TOTAL	8,85%	6,90%
GRUPO D			
D1	Reincidência do Grupo A sobre o Grupo B	18,82%	7,81%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado	0,39%	0,31%
D	TOTAL	19,21%	8,12%
TOTAL (A+B+C+D)		115,66%	73,48%

2

Gilson Alex Romão Corrêa
 Engenheiro Civil e Perito Judicial
 CONFEA 1147602211

2

Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64



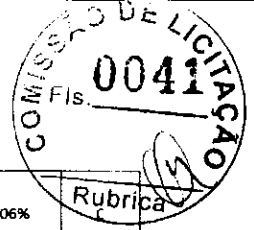
OBJETO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL
LOCAL: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO-MA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO MARANHÃO
DATA: SINAPI JUN/2021 DESONERADO, ORSE DESONERADO JUN/2021
BDI: 26,14%

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	CÓD.	CUSTO UNI COM BDI	TOTAL COM BDI	PESO (%)	CLASSE
12.01	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	5.400,00	98504	14,96	80.787,92	30,486%	A
11.08	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	458,00	101198	79,60	36.455,48	13,757%	A
01.02	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	354,20	99059	53,61	18.989,03	7,166%	A
4.01	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	122,88	87520	82,31	10.113,81	3,817%	A
08.06	Reboco ou emboço interno de teto, reforçado com tela belgo revest - 1,24mm, 25x25, com argamassa traço 1:1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 2,0 cm	M²	88,52	11733/ORSE	102,57	9.078,91	3,426%	A
11.03	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO (PCA), FCK = 40 MPA, CAMADA COM ESPESSURA DE 12,5 CM. AF_11/2017	M²	37,71	97110	217,69	8.210,07	3,098%	A
08.04	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	104,40	87267	73,00	7.621,18	2,876%	A
11.06	ALICERCE EM PEDRA PRETA LATERÍTTICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M³	15,13	CPU	453,23	6.857,42	2,588%	A
05.01	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	83,28	87251	62,37	5.193,82	1,960%	A
07.01	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	98,00	89718	50,56	4.954,75	1,870%	B
09.03	Portão de ferro de abrir com uma folha, com barra quadrada de 1/2" na vertical, uma barra de quadrada de 1/2" na horizontal e quadro com barra de ferro de 1/2", inclusive dobradiças, ferrolhos e chumbadores com parafusos	M²	6,75	08900/ORSE	726,83	4.906,11	1,851%	B
11.07	BALDRAME EM PEDRA PRETA LATERÍTTICA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M³	6,05	CPU	636,93	3.853,43	1,454%	B
08.02	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço - 1:6 (cimento / areia) com Rebotec, espessura 1,5 cm	M²	121,20	13027/ORSE	30,10	3.647,88	1,377%	B
06.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020 - AZUL	M	199,90	101560	14,65	2.927,61	1,105%	B
10.04	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M²	88,52	88428	31,06	2.749,02	1,037%	B
01.01	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada	M²	6,00	00051/ORSE	442,45	2.654,71	1,002%	B
03.07	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	5,53	94965	474,63	2.624,18	0,990%	B
07.03	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	110,00	102264	23,66	2.603,12	0,982%	B
07.02	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00	89717	41,03	2.462,09	0,929%	B



03.01	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	16,20	92455	150,11	2.431,81	0,918%	B
09.02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	10,25	101161	214,78	2.196,39	0,829%	B
11.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M²	34,56	93358	62,42	2.157,11	0,814%	B
11.02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	23,04	87522	86,79	1.999,58	0,755%	B
10.03	Demarcação de campo de futebol com utilização de cal	M	557,14	02459/ORSE	3,52	1.960,81	0,740%	B
07.04	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO M FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	30,00	94719	65,30	1.959,15	0,739%	B
06.01	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	UN	3,00	4883/ORSE	644,17	1.932,51	0,729%	B
07.05	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	95469	229,07	1.832,53	0,692%	B
02.01	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M²	24,34	93358	62,42	1.519,14	0,573%	B
02.09	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M³	3,20	94965	474,63	1.518,82	0,573%	B
08.05	Chapisco em teto, e=5mm, com argamassa traço t2 - 1:3 (cimento / areia / adesivo branco)	M²	88,52	03313/ORSE	16,51	1.461,60	0,552%	B
02.02	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	1,61	101165	897,47	1.444,92	0,545%	C
10.01	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	M²	121,20	02278/ORSE	10,48	1.270,49	0,479%	C
03.14	Laje pré-fabricada comum para piso ou cobertura, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm	M2	8,52	00145/ORSE	148,94	1.268,24	0,479%	C
13.01	LIMPEZA DA OBRA	M2	500,00	02450/ORSE	2,49	1.242,52	0,469%	C
06.07	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	2,00	100557	609,19	1.218,38	0,460%	C
07.16	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 1.000 litros	UN	1,00	01448/ORSE	1.109,45	1.109,45	0,419%	C
10.01	Pintura para interiores ou exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquilinho sobre latex	M²	121,20	02280/ORSE	8,53	1.033,52	0,390%	C
07.17	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UND	8,00	89957	123,47	987,76	0,373%	C
03.02	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²	13,50	92419	71,59	966,42	0,365%	C
06.02	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13,00	97583	70,92	921,94	0,348%	C
09.01	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	91295	299,33	897,98	0,339%	C
02.04	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	12,12	96536	73,48	890,57	0,336%	C
02.03	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M²	6,40	96535	136,31	872,39	0,329%	C
08.01	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M²	225,60	87879	3,85	867,97	0,328%	C
06.12	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	98,00	91855	8,59	841,86	0,318%	C



03.06	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M²	4,86	92873	167,12	812,18	0,306%	Rubrica
09.02	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	91297	352,46	704,92	0,266%	C
07.08	SABONETEIRA DE PAREDE EM PLÁSTICO ABS COM ACABAMENTO CROMADO E ACRÍLICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	100855	69,75	697,45	0,263%	C
03.04	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	33,75	92777	20,57	694,38	0,262%	C
07.21	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	100858	679,67	679,67	0,256%	C
07.19	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	86895	338,99	677,98	0,256%	C
01.03	Ligação Predial de Água em Mureta de Concreto, Provisória ou Definitiva, com Fornecimento de Material, inclusive Mureta e Hidrômetro, Rede DN 50mm	UND	1,00	06096/ORSE	676,74	676,74	0,255%	C
07.09	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 1 1/2" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	94794	159,02	636,07	0,240%	C
03.03	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28,35	92775	21,95	622,26	0,235%	C
07.20	Chuveiro simples de plástico (herc ref 1980 ou similar), c/ registro de pressão de pvc	UN	10,00	02022/ORSE	60,61	606,12	0,229%	C
07.07	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	95544	71,33	570,68	0,215%	C
02.06	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	22,15	96544	21,39	473,88	0,179%	C
07.06	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	86943	232,93	465,85	0,176%	C
03.05	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,30	92778	18,59	451,83	0,171%	C
02.05	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	19,05	96543	21,95	418,13	0,158%	C
06.08	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	8,00	91981	44,06	352,50	0,133%	C
07.11	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	89708	87,87	351,49	0,133%	C
02.08	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M²	1,92	92873	167,12	320,86	0,121%	C
07.13	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	97901	299,77	299,77	0,113%	C
10.02	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta epoxi fundo óxido de ferro	M²	13,50	03738/ORSE	13,46	181,70	0,069%	C
07.18	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	86913	21,29	170,35	0,064%	C
06.10	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	101946	155,98	155,98	0,059%	C
06.13	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	93660	57,55	115,09	0,043%	C
02.07	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M³	1,06	CPU	106,56	112,96	0,043%	C

Órgão Area responsável pelo processo
 Rubrica Fis. 0041/2021

e

H



03.13	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	1,38	93204	68,35	94,41	0,036%	
06.09	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	101876	87,53	87,53	0,033%	
07.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00	89986	74,82	74,82	0,028%	c
TOTAL GERAL:						265.000,00	100,00%	

2

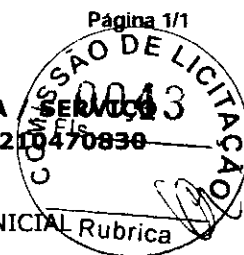
13



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA
Nº MA20210470830

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão****1. Responsável Técnico****GILSON ALEX FONSECA CARVALHO**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, AUDITORIA E PERICIA AMBIENTAL 'LATO SENSU'**RNP: **1107602211**Registro: **1107602211MA**Empresa contratada: **2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**Registro: **0005430119-MA****2. Dados do Contrato**Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO MA**CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64****AVENIDA Leonardo de Almeida, S/N**Nº: **000**Complemento: **CENTRO**Bairro: **SEDE**Cidade: **SÍTIO NOVO**UF: **MA**CEP: **65925000**Contrato: **000**Celebrado em: **04/11/2021**Valor: **R\$ 260.000,00**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**Ação Institucional: **Outros****3. Dados da Obra/Serviço****RUA SEDE**Nº: **000**Complemento: **CENTRO**Bairro: **SEDE**Cidade: **SÍTIO NOVO**UF: **MA**CEP: **65925000**Data de Início: **30/11/2021**Previsão de término: **30/05/2022**Coordenadas Geográficas: **-5.878977, -46.703658**Finalidade: **Esportivo**Código: **000**Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO MA**CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64****4. Atividade Técnica**

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

5.400,00

m²

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

5.400,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

IBAPE - INST. BRAS. AVAL E PER DE ENG. MA

GILSON ALEX FONSECA

Assinado de forma digital por GILSON ALEX FONSECA CARVALHO.30441072372
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTE Multiplo v5, ou=2093713000162, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=GILSON ALEX FONSECA CARVALHO.30441072372
Dados: 2021.11.07 11:37:45 -03'00'

CARVALHO:304410723**72****8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GILSON ALEX FONSECA CARVALHO - CPF: 304.410.723-72

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO MA - CNPJ: 05.631.031/0001-64**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. ValorValor da ART: **R\$ 233,94**Registrada em: **06/11/2021**Valor pago: **R\$ 233,94**Nosso Número: **8303467801**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3ZD9W
Impresso em: 07/11/2021 às 11:36:41 por: ip: 177.47.36.198

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



②

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 004/2021
 Rubrica

CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/2021
 PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

POVOADO PAUCÍNÇA
 CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
 ENGENHEIRO
 E SERVIÇOS LTDA

02/02

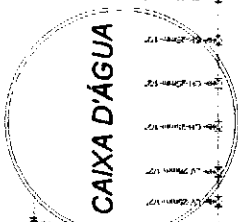
VEM DA REDE EXISTENTE

03 DETALHE - 02

PVC-DN32

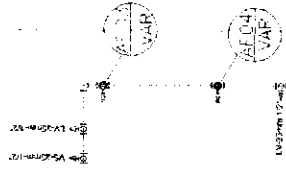
PVC-DN32

02 DETALHE - 01



ALC VAP

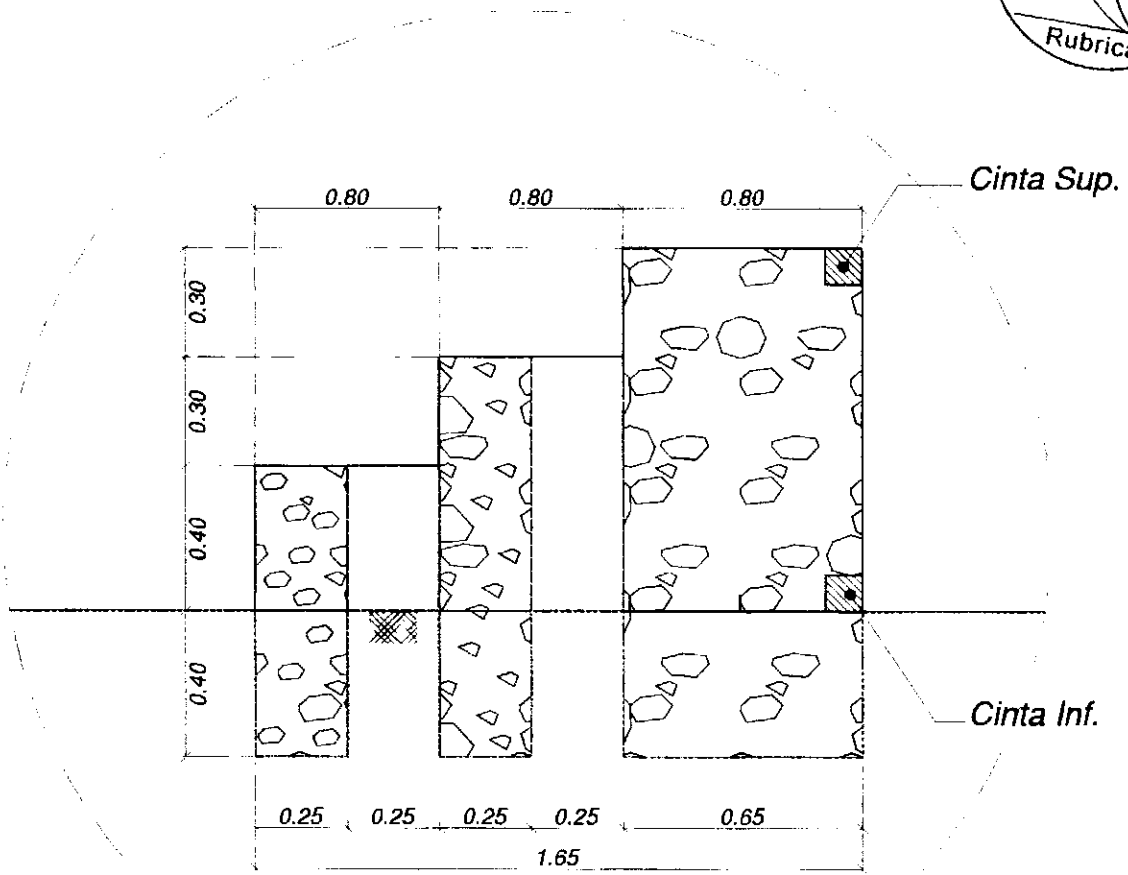
ALC VAP



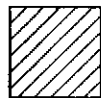
Handwritten signature or mark.

Handwritten mark 'e'.

DETALHE ARQUIBANCADA

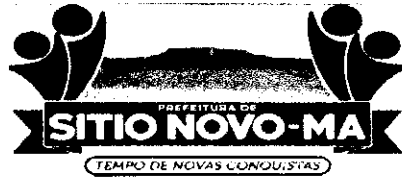


= ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA.



= ATERRO COMPACTADO COM MATERIAL ARENOSO.

	PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL			PRANCHA: 01/01	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID/2021				
	TÍTULO: DETALHE DE ARQUIBANCADA				
	ENDEREÇO: POVOADO PACIÊNCIA				
ÁREA DO CAMPO:	OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL				
ÁREA DO TERRENO:	ÁREA DE COBERTURA:	TEC.RESP.:	EMPRESA:		
DATA: JULHO / 2021	ESCALA DO DESENHO: 1/200				
ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO COELHO RODRIGUES					



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO: CAMPO DE FUTEBOL

MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO/MA

e



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-84



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / NORMAS DE EXECUÇÃO

- **SERVIÇOS PRELIMINARES:**
- **PLACA DA OBRA:**

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão do CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

- Placa: (2,00x3,00)m = 6,00m²
- Placa em folha de zinco de 2,50mm
- Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.
- Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m

Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

- **BARRACÃO DA OBRA:**
Será construído um barracão p/ depósito de 8x5 metros em tábuas e cobertura em telha brasilite e piso em argamassa de cimento e areia traço 1:6.
- **TAPUME:**
Serão confeccionados em placas de madeira compensada com 12mm de espessura nas dimensões de 1,1x 2,20m. Será executado em todo perímetro do canteiro de obras.
- **LIGAÇÕES PROVISÓRIAS:**
- **ENERGIA ELÉTRICA.**
A ligação provisória de energia elétrica, ao canteiro obedecerá rigorosamente as normas da CEMAR.

Rede - Os ramais e sub-ramais internos serão executados com condutores isolados por camada termoplástica, devidamente dimensionados para atender as respectivas demandas dos pontos de utilização.



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64



Os condutores aéreos serão fixados em postes de madeira com isoladores de porcelana.

As emendas de fios e cabos serão executados com conectores apropriados e guarnecidos com fita isolante.

Não serão admitidos fios desencapados.

Todos os circuitos serão dotados de disjuntores termomagnéticos.

Cada máquina ou equipamento receberá proteção individual, de acordo com a respectiva potência, por disjuntor, fixado próximo local de operação.

- **ÁGUA.**

Os tubos e conexões serão de tipo soldável, instalações prediais de água fria em PVC rígido (NBR 5648/99 - Sistemas prediais de água fria – Tubos e conexões de PVC 6.3, PN 750 KPa, com junta soldável).

O abastecimento de água ao canteiro será efetuado, obrigatoriamente, sem interrupção, mesmo que o construtor tenha que se valer de caminhão-pipa.

- **ESGOTOS SANITÁRIOS.**

Caso o logradouro possua coletor de esgotos, o construtor poderá conectar a rede provisória à existente.

Caso não exista, poderá ser construído uma fossa séptica ou sistema de fossa /sumidouro definitivo.

- **LOCAÇÃO DA OBRA:**

A locação da obra deverá ser executada somente por profissional habilitado, utilizando instrumentos e métodos adequados, que deverá implantar gabarito de madeira com cotas de nível perfeitamente definidas para demarcação dos eixos.

O gabarito será executado em madeira, envolvendo todo o perímetro da obra. As tábuas que compõem esses quadros precisam ser niveladas bem fixadas em barrotes (3x3) e travadas para resistirem à tensão dos fios e demarcação sem oscilar ou fugir da posição correta.

R



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-84



Após a execução do gabarito, serão marcados no mesmo eixo de paredes ou pilares do palco, jardins e piso da praça, segundo as dimensões do projeto.

Deverão ser executados, mediante a utilização de equipamentos manuais adequados, para limpeza da área destinada à construção. O material resultante deverá ser retirado da área para que seja colocada a placa indicativa da obra em local visível.

- **REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO TERRENO:**

A Regularização e compactação do terreno deverão ser realizadas em toda a área, para que haja a perfeita marcação das medidas adotadas para execução do projeto.

- **ATERRO COMPACTADO**

Os trabalhos de aterro deverão ser executados com material arenoso e isento de substâncias orgânicas e em camadas de 0,20m convenientemente compactadas de forma mecânica e aprovadas pela fiscalização.

- **ESCAVAÇÕES:**

Serão executadas nos locais determinados pelo projeto de Estrutural nas dimensões de projeto tendo o fundo da cava regularizado e apoiado para receber o lastro de concreto magro.

- **INFRAESTRUTURA:**

As escavações de valas para os alicerces e blocos serão executadas nas dimensões de 0,30 x 0,70 m e 0,50 x 0,50 m com profundidade de 1,00 m para os blocos. Os baldrames terão dimensões de 0,30 x 0,30 m. As cintas em concreto armado serão executadas ao longo dos baldrames, tendo dimensões de 0,10 x 0,15 m com fck = 13,50 MPa. Os blocos para fundação terão dimensões de 0,50 x 0,50 x 1,00 m com fck = 13,50 MPa.



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64



- **SUPERESTRUTURA**

Os pilares a serem executados serão em concreto armado nas dimensões 0,1 x 0,30 m com fck = 13,50 MPa com altura de acordo com o projeto arquitetônico e planilha orçamentária. As vigas a serem executadas serão em concreto armado com dimensões de 0,10 x 0,30 m com fck = 13,50 MPa. As lajes a serem executadas serão em concreto armado com espessura de e = 0,12 m com dimensões de painel discriminados na memória de cálculo. O fck para as lajes será o mesmo praticado para as demais estruturas em concreto.

As estruturas de concreto armado seguirão todas executadas de acordo com as normas em uso.

- **PAREDES E PAINÉIS:**

Será executada toda em tijolos cerâmicos (10x15x20)m. Os tijolos deverão ser de boa qualidade, sem empenos, defeitos, diferenças de medidas e bem recozidos, seu assentamento deverá ser feito com argamassa de cimento e areia fina no traço 1:6. As paredes deverão obedecer as dimensões dos desenhos e detalhes, e as fiadas deverão ser galgadas por igual, alinhadas, aprumadas e niveladas, com junta de no máximo 1,5cm de espessura.

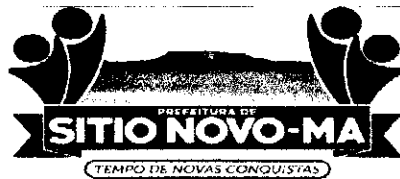
No respaldo da alvenaria deverá ser executada uma cinta de amarração em todo o perímetro externo da edificação, sendo de no máximo (10x15)cm, com 4 ferros de D=1/4" corridos no traço conforme a planilha orçamentária.

Toda a tubulação será embutida nas paredes e deverão ser envolvidas no seu perímetro, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

Para melhor aderência da alvenaria de tijolos com as superfícies de concreto deverão ser chapiscadas as faces inferiores(fundo de vigas e vergas), com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3.

Os vãos das portas e janelas terão vergas de concreto armado, nas dimensões de (10x10)cm, armada com 2 ferros 1/4", apoiada diretamente na alvenaria. O comprimento

e



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64



dos apoios não deverá ser inferior a 1/3 do vão, não podendo ser inferior a 20 cm a cada lado.

- **REVESTIMENTO DE PAREDE:**

Chapisco - as paredes de tijolos, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia lavada, no traço 1:3.

Reboco Interno e Externo - deverão todas as alvenarias de tijolo receber revestimento de cimento e areia no traço 1:3. O revestimento deverá se apresentar nivelado, aprumado, sarrafeado e desempenado. Recomenda-se umedecer as paredes antes do revestimento.

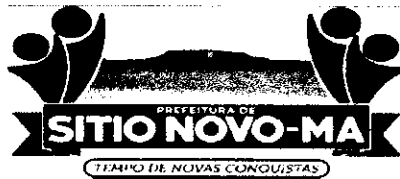
Emboço – as paredes que receberão cerâmicas deverão receber uma camada de revestimento de cimento e areia no traço 1:4 e deverá se apresentar nivelado, aprumado, sarrafeado e desempenado. Recomenda-se umedecer as paredes antes do revestimento.

Cerâmica - deverá ser em cor branca (GRÊS), na medida de (0,30 x 0,30)m, revestindo inteiramente os banheiros até a altura de 2,50 m, assentadas com argamassa de cimento e areia fina, no traço 1:3, sendo o rejuntamento feito com pasta de cimento branco no traço 1:2.

- **PAVIMENTAÇÃO:**

- **PISO CERÂMICO.**

Será executado piso cerâmico 20x20cm com rejunte de cimento e areia traço 1:3 nas áreas selecionadas no projeto arquitetônico.



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 85.926-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

- **ESQUADRIAS**

Serão assentadas esquadrias em madeira : portas lisas ; esquadrias de ferro : portão de ferro ; divisórias em pedra de granito para os banheiros.

- **FERRAGENS**

Nas portas deverão ser instaladas fechaduras com maçaneta e tambor que permitam abrir e fechar ambos os lados. Na porta do banheiro haverá somente trinco e ferrolho simples para fechamento interno. Serão usados 3 dobradiças nas portas, com dimensões 2 ½" x 3". Deverão ser usadas ferragens de primeira qualidade, de acordo com o padrão A.B.N.T.

- **LOUÇAS SANITÁRIAS:**

Será o lavatório sem coluna, na cor branca, incluindo-se saboneteira, porta-toalhas e porta-papel. Deverá ser colocado espelho acima do lavatório, na altura de 1,00m.

- **INSTALAÇÃO SANITÁRIA:**

Toda a instalação será em PVC, com juntas soldadas nos diâmetros estabelecidos pelo projeto, com declividade mínima de 2%, todos os ralos terão caixa de inspeção nas dimensões conforme descrito na planilha orçamentaria, que conduzirão ao sumidouro. O esgotamento proveniente do vaso sanitário será dirigido para a caixa de inspeção que conduzirá ate a fossa séptica.

- **INSTALAÇÃO HIDRÁULICA:**

Deverá ser executada em tubo PVC, com diâmetro compatíveis com o projeto, devendo ser instalado.

Nas instalações hidráulicas será executada ainda a irrigação do campo de futebol também em PVC com dimensões previstas na planilha orçamentária.

[Handwritten signature]



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64



• INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas compreendem a entrada de energia do prédio, o quadro de distribuição, quadro geral de distribuição (QGD), disjuntores, caixa para medidores, aterramento, eletrodutos, caixas e condutores.

A execução da instalação elétrica obedecerá rigorosamente ao projeto e as normas NBR – 5410 (Instalações elétricas de baixa tensão), NBR 5354 (Requisitos gerais para materiais de instalações elétricas prediais), NBR 5361 (Disjuntores de baixa tensão), NBR 6689 (Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais), NBR 13249 (Cabos e cordões flexíveis para tensões até 750 V), NBR 6138 (Condutores isolados extrudados de PVC para tensões até 750 V), NBR 6251 (Cabos de potência para tensões de 1 KW a 35 Kw), NBR 6527 (Interruptores para instalação elétrica fixa doméstica e análoga), NBR 6235 (Caixas de derivação para uso em Instalações domésticas e análogas) NBR 13136 (Plugues e tomadas para Instalações domésticas e análogas até 20A, 250 V) além dos regulamentos da Cemar.

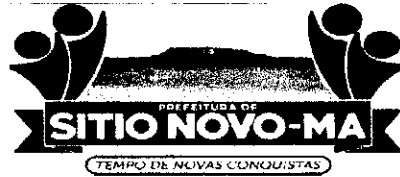
Todo equipamento será preso firmemente no local em que deve ser instalado, prevendo-se meios de fixação ou suspensão, condizentes com a natureza do suporte e com o peso e das dimensões do equipamento considerado.

A alimentação da edificação será feita em baixa tensão, do poste mais próximo até o QG. A ligação será feita com cabos de fabricação Pirelli ou similar, nas bitolas determinadas em projeto (caso a caso).

O quadro geral será de embutir de fabricação atestada, em chapa metálica nº 15 provido de espelhos de identificação de circuitos, com vazamento para a alavanca dos disjuntores, porta com trinco e chassi de montagem de equipamentos . Terá estrutura para barramento de cobre, com espera para disjuntor geral e dimensionada para abrigar os disjuntores conforme o diagrama unifilar de cada edificação ou sistema.

Deverão ser empregados disjuntores monopolares, bipolares ou tripolares, conforme o caso. Serão do tipo quik-lag, com proteção contra sobrecarga e curto circuito, com as amperagens de acordo com o projeto. Terão capacidade de ruptura em torno de 10 a 13 kA

24



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64



Em hipótese alguma serão aceitas montagens de disjuntores unipolares em substituição a bipolares e tripolares.

Deverão ser empregados sempre condutores de cobre eletrolítico, sendo vedado os que utilizarem outros metais.

A bitola mínima utilizada para confecção dos circuitos será de # 1,5 mm². Os fios e cabos deverão ter isolamento do tipo antichama de PVC 70, 0,45/0,75kv para os circuitos de alimentação dos equipamentos de automação. Já os fios e cabos destinados á alimentação do QDG, que se desenvolver pelo subterrâneo, deverão ter isolamento do tipo antichama de PVC 70 C – 0,6/1kV. Os fios de bitola até # 6,00 mm² deverão ser fornecidos nas seguintes cores

Fase : preto

Neutro: azul

Terra: verde

Os condutores isolados de bitola igual ou superior a 10 mm² deverão ser na formação cabos de 7 (sete) fios. Neste caso deverão ser utilizados terminais à compressão.

As emendas nos condutores até 6,0 mm² deverão ser feitas por meio de solda e fitas, sendo admitidas emendas de condutores somente no interior das caixas de derivação.

Todo o isolamento nas conexões de condutores deverá ser feito por meio de 2 (duas) camadas de fita, sendo a primeira em fita do tipo autofusão e a segunda externa, por fita isolante plástica.

A enfição será executada somente quando forem concluídos os serviços que impeçam a penetração de água, tais como, cobertura, impermeabilizações, revestimento e pavimentações. A limpeza dos eletrodutos deverá ser feita com ar comprimido.

A tubulação e conexões para a entrada (do poste até o QGDL) serão executadas com eletrodutos rígidos rosqueados em PVC - classe A, de fabricação atestada; a distribuição

nas lajes e descidas verticais e distribuição horizontal nas paredes serão executadas com eletroduto rígido em PVC.

Todos os eletrodutos embutidos serão instalados apropriadamente, de modo que, em todos os pontos de derivações as entradas e saídas das caixas sejam feitas perpendicularmente.

ER



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 66.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-84



Os cortes em eletrodutos deverão ser feitos com ferramentas apropriadas, retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas.

Qualquer emenda deverá sempre, garantir a resistência mecânica equivalente à tubulação, vedação suficiente e continuidade e regularidade da superfície interna. Os eletrodutos embutidos em concreto deverão ser instalados de modo a não sofrerem deformações nem ficarem sujeitos a esforços.

Onde houver necessidade de aberturas nos pisos ou nas paredes, para passagem de eletrodutos as mesmas não deverão ser maiores do que o absolutamente necessário, sendo a localização e tamanhos determinados de acordo e em coordenação com o projeto estrutural.

Os eletrodutos empregados na descida do teto, quando for o caso, terão bitola de no mínimo 25 mm, conforme projeto. Também terão esta bitola, a tubulação que se desenvolver pelo piso. As curvas para os eletrodutos, quando necessárias, deverão ser do tipo pesado, bem como os eletrodutos. Não será admitido curvar-se os eletrodutos na obra. Os eletrodutos deverão ser unidos por meio de luvas.

Todas as caixas deverão ser de plástico, fabricação atestada, com orelhas estampadas, quadradas, retangulares ou octogonais, nas dimensões especificadas no projeto elétrico.

De um modo geral: - Octogonais de fundo móvel, para centros de luz; quadradas de 4"x 4" quando o número de tomadas e interruptores exceda a 3 ou para caixa de passagem ; retangulares 2"x 4", para conjunto de tomadas e interruptores igual ou inferior a três, ou somente para caixa de passagem.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o parâmetro de alvenaria, de modo a não resultar excessiva profundidade após o revestimento, devendo ser niveladas e aprumadas.

As caixas de interruptores, quando próximas de alizares, a distância em relação a estes será no mínimo 10 cm.

As caixas usadas nas instalações subterrâneas serão de alvenaria, revestida com argamassa ou concreto, impermeabilizadas e com previsão para drenagem, e cobertas com tampas convenientemente calafetadas.

Q



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 66.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-84



- **PINTURA**
- **HIDRACOR ; ESMALTE SINTÉTICO ; CAL HIDRATADA :**

As paredes internas e externas receberão pintura a base de hidracor com três demãos de aplicação. As esquadrias de madeira receberão pintura em esmalte sintético, devendo antes serem devidamente lixadas e limpas. Será aplicada no campo de futebol pintura em cal na demarcação do mesmo.

- **LIMPEZA GERAL DA OBRA**

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos todos os excessos.
- Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, cerâmicas, vidros, aparelhos sanitários etc. serão limpos, abundantes e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.
- Limpeza e remoção de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das alvenarias e revestimentos cerâmicos.
- Remoção de todas as manchas e salpicos de tinta, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.
- As ferragens e metais serão lavados com água e sabão; os metais serão limpos com removedor adequado.
- Os aparelhos sanitários serão lavados com água e sabão neutro, não sendo permitido o uso de soluções ácidas.

Serão procedidos os trabalhos de demolição do barracão de obras e etc., assim como serão desfeitas as ligações provisórias após a efetivação das ligações definitivas.

(Handwritten mark)



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO: CAMPO DE FUTEBOL

MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO/MA

EA



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-84

MEMORIAL DESCRITIVO

- **PROJETO**

Objetiva-se com este projeto de arquitetura / engenharia a construção do campo de futebol localizado no Município de SÍTIO NOVO/MA.

O Projeto consta das seguintes edificações: na implantação de banheiros públicos, arquibancadas em concreto armado, bilheteria, bar de apoio. O perímetro do terreno onde será implantado o campo de futebol terá uma cerca de proteção de estacas de concreto (mourões) com fiadas de arame liso.

IMPLANTAÇÃO - EXECUÇÃO

A implantação do projeto será feita em uma única etapa, obedecendo ao cronograma de execução físico-financeiro.

- **SERVIÇOS PRELIMINARES**

A Placa Indicativa da Obra obedecerá as medidas oficiais de 2,00x 3,00m, totalizando 6,00m², sendo fabricada em folha de zinco de 2,50mm, apoiada em peças em madeira 3" x 6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura, Contraventada com sarrafo de madeira de 1" x 4" comprimento de 3,20m, onde Todas as peças serão fixadas, com pregos 2.1/2 x 1.1/2 x 13.

A Ligação provisória de luz e força será providenciada junto à concessionária de energia local a instalação de energia elétrica para utilização de equipamentos elétricos necessários ao bom desempenho da obra.

- **INFRA-ESTRUTURA**

Será executada escavação manual para os alicerces(0,30x0,70m) e blocos para a fundação com dimensões de profundidade 0,50 x 0,50 m com profundidade mínima de 1,00m. Para as fundações o fck = 13,50 MPa será o praticado Os alicerces e baldrames, como também as cintas de amarração em concreto armado terão suas dimensões na memória de cálculo.

- **SUPER-ESTRUTURA**

Os pilares, as vigas e as lajes terão fck = 13,50 MPa, com dimensões previstas na memória de cálculo.



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 66.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-64

- **ALVENARIA**

As alvenarias para o embasamento e para as paredes deverão ser executadas com tijolos cerâmicos com furos de boa qualidade, sonoros, bem cozidos e de arestas vivas.

As fiadas deverão ficar perfeitamente niveladas e as paredes ter prumo perfeito e os cantos em ângulos retos, sendo obedecidas rigorosamente às dimensões indicadas no projeto.

Antes de serem assentados, os tijolos devem ser abundantemente molhados.

- **PAREDES**

Os revestimentos só deverão ser iniciados após a completa "pega" da argamassa das alvenarias e de embutimento das canalizações de água, esgotos e eletricidade se os projetos complementares observarem a necessidade.

Serão empregados os seguintes tipos de revestimentos, com respectivas argamassas e variantes destas:

- Chapisco - Argamassa de cimento e areia no traço 1:3
- Reboco - Argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Todas as superfícies a revestir, serão previamente chapiscadas, jogando-se a argamassa à colher, com forma suficiente para se conseguir uma boa aderência.

Já nas paredes internas dos demais ambientes: chapisco, emboço, reboco e acabamento em três demãos de pintura látex acrílica de primeira linha, na cor areia.

E as paredes internas dos sanitários receberão chapisco, emboço, reboco e revestimento em azulejos 20 x 20 cm, branco acetinado de primeira linha, com rejuntas de 2mm, até a altura de 1,50m. Restante da parede acabamento em três demãos de pintura látex acrílica, na cor branco gelo. Quanto à pintura será praticada acrílica com emassamento nas superfícies horizontais e verticais também a pintura à base de cal.

- **SISTEMA HIDRÁULICO**

O sistema hidráulico será feito através de uma caixa d'água em fibrocimento, 1000 litros, colocada sobre a estrutura em concreto armado com 18 MPa de resistência interligada a

2/2



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 68.925-000 - CNPJ: 06.631.031/0001-64



uma cisterna (existente onde a mesma será recuperada a tampa em concreto armado , reinstalado a sua tubulação de ligação e executada limpeza da mesma).

Todos os metais com as Torneiras , Válvulas , Registros de pressão e gaveta serão cromadas . e todas as louças como Lavatório, saboneteira , papelreira e bacias sanitárias serão na cor branca.

A tubulação hidráulica será em Tubo PVC soldável marrom da marca tigre ou similar

- **ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS**

C1: Cobogó em bloco concreto.

P1: porta em madeira imbuía ou similar, para exterior (lisa), de abrir conforme detalhe, acabamento em esmalte sintético duas demãos. Com três dobradiças média de aço 3" x 3" e fechadura cromada.

P2: porta em madeira imbuía ou similar, para exterior (lisa), de abrir conforme detalhe, acabamento em esmalte sintético duas demãos. Com três dobradiças média de aço 3" x 3" e fechadura cromada .

P3: porta em madeira imbuía ou similar, para interior (laminada), de abrir conforme detalhe, acabamento em esmalte sintético duas demãos. Com três dobradiças média de aço 3" x 3" (La Fonte ref. 1410 ou similar) e fechadura cromada

P4: portão em chapa metálica, para exterior, de abrir conforme detalhe, acabamento em esmalte sintético duas demãos. Com três dobradiças cada média de aço 3" x 3" e fechadura cromada.

- **PISOS**

Para os ambientes de banheiros, vestiários, bilheteria e bar de apoio serão colocados pisos cerâmicos de 20 x 20cm, na cor branca. Para os demais ambientes teremos piso cimentado áspero.

- **GERAL**

A pintura de demarcação do campo será a base de cal.



Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro
CEP: 65.925-000 - CNPJ: 05.631.031/0001-84



Os materiais aplicados serão sempre de reconhecida qualidade junto ao mercado de construção classificado como de primeira qualidade.

As cores, textura e padronização serão definidas por profissionais especializados, de maneira, a se obter harmonia e bom gosto na caracterização final da unidade.

Os acabamentos deste memorial prevalecem sobre quaisquer outras especificações adotadas, tais como memorial de incorporação ou de prefeitura.

NOTAS : Os itens que não foram abordados neste memorial descritivo estão discriminados nas planilhas orçamentárias e na memória de cálculo deste projeto.

ED